



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 20230062

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20230062,
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E A EMPRESA INNOVATIS COMERCIO,
INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-
002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ
DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 7 MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTA CRUZ DO ARARI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Tv. Lídia Leal,45, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.148.725/0001-39, representado pela Srª BRENDA CAROLINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE PORTAL, SECRETARIA, portadora do CPF nº 936.274.592-53, e de outro lado a firma INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 62, CENTRO, Anajás-PA, CEP 68810-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, residente na , Anajás-PA, portador do(a) CPF 048.006.452-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2023-002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADVINDO DO PE 9/2023-002, ATA SRP 001/2023, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, POR UM PERÍODO DE 7 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105489	COLORAU.. - Marca.: DONA CLARA	QUILO	30,00	1,000	30,00
	Colorau - O calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo de 6 meses. Embalagem plástica apropriada com 100g, acondicionado				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em fardos plásticos transparentes.

105495	FARINHA DE TAPIOCA SECA - Marca.: MILLA	PACOTE	250,00	4,460	1.115,00
	Farinha de tapioca - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.				
105496	ALMONDEGAS AO MOLHO TOMATE - Marca.: BORDON	LATA	600,00	19,500	11.700,00
	Almôndegas ao molho de tomate - Almôndega bovina ao molho de tomate, sem adição de conservantes químicos. Embaladas em latas de 830g, sem amassados ou estofamentos, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.				
105497	SALSICHA TIPO HOT DOG - Marca.: PESCADOR	QUILO	300,00	6,500	1.950,00
	Salsicha tipo hot dog, congelada - Salsicha de carne bovina / aves tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Pacote de 3 kg, congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica de polietileno, atóxica, transparente, em caixa de papelão ondulado, reforçado. As caixas deverão conter pesos de 15 kg (quinze quilos). Validade não inferior a 60 dias.				
105499	SUCO CONCENTRADO - CAJU - Marca.: PALMEIRON	GARRAFA	300,00	3,500	1.050,00
	Suco concentrado sabor caju - Suco concentrado, sabor de caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima				

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de 6 meses.

105503	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA - Marca.: FRIGO MARAJÓ QUILO	600,00	18,500	11.100,00
--------	--	--------	--------	-----------

Carne bovina moída de 2ª, PALETA - proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C.

105511	PÃO -TIPO HAMBURGUER - Marca.: ASSIS UNIDADE	1.000,00	1,000	1.000,00
--------	--	----------	-------	----------

Pão tipo hambúrguer - Com peso de 50 gramas, com tamanho uniforme, não podendo ser entregue queimado ou com partes cruas, sem sujidades, detritos animais ou vegetais, produzido no dia da entrega. Embalagem em saco plástico não reaproveitável atóxico, contendo no máximo 50 pães por saco.

VALOR GLOBAL R\$ 27.945,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/06/2023 e encerramento em 29/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 27.945,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2023 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.12 Secretaria de Promoção e Assistência Social

Dotação orçamentaria: 08 122 0014 2.124 - Manutenção da Secretaria de promoção e Assistência social.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - gêneros de Alimentação.

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

1010 Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

Dotação orçamentaria: 08 244 0009 2.114 - Manutenção do centro de referência de Assistência Social- CRAS.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza produtos de higienização.

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recurso do FNAS.

Dotação orçamentaria: 08 244 0009 2.112 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recurso do FNAS

Dotação orçamentaria: 08 244 0009 2.119 - Cofinanciamento Estadual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 16650000 - Transf. de convenio-outras- Ass.Social

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor PEDRO JOSÉ FERREIRA LEAL JUNIOR, portador do CPF nº 971.600.322-68, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-002, celebrado com a empresa INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., CNPJ 30.620.060/0001-78.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 01 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 20.148.725/0001-39
CONTRATANTE

INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ 30.620.060/0001-78
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____